

О ДІАБЕІТО АСНАДО ИА ЯЦА V. B

ІТАРОЦЌДО
САЇТІСА АО ДІАБЕІТО
Д СОРЦІІСАЌДО
Е Д ІНФОЯТАЌДО



ОАГАІІЗАДОАЕС

JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR

MICHAEL CÉSAR RAMOS

ELEI CRISTINA GERALDES

FERNANDO OLIVEIRA RAUANO

JANARA SOUZA

HELGA MARTINS DE RAUANO

TALITA TATIANA DIAS RAMOS

VANESSA NEGRAINI

O DIREITO ACHADO NA JACA

VOLUME B

**INTRODUÇÃO CRÍTICA AO DIREITO À
COMUNICAÇÃO E À INFORMAÇÃO**

ORGANIZADORES E ORGANIZADORAS

**JOSÉ GERALDO DE SOUZA JUNIOR • MICAEL CÉSAR RAMOS • ELLEN GERALDES • FERNANDO
OLIVEIRA RAUANO • JANAIA SOUZA • HELGA MARTINS DE RAUANO • TALITA RAMOS •
VANESSA NEGRAU**



О ДІЯЕІТО АСНАДО ИА ЯЦА V.В

**ІНТЯРОЦЅДО СЯІТІСА АО ДІЯЕІТО Д
СОПЦИІСАЅДО Е Д ІНФОЯПАЅДО**

O DIREITO ACNADO NA ЯЦА V.B

ИТЯРОУЦЃО СЯЇТІСА АО ДІЯЕІТО Д СОНЦІСАЃО Е Д ІНФОРМАЃО

ОЯГАНІЗАДОЯЕС Е ОЯГАНІЗАДОЯАС

José Geraldo de Sousa Júnior, Murilo César Ramos, Elen Cristina Geraldес, Fernando Oliveira Paulino, Janara Kalline Leal Lopes de Sousa, Helga Martins de Paula, Talita Tatiana Dias Rampin, Vanessa Negrini.

АЦТОЯЕС Е АЦТОЯАС

Alexandre Bernardino Costa, Ana Iris Nogueira Pacheco, Ana Maria Araújo Freire (Nita Freire), Angélica Peixoto, Antonio Escrivão Filho, Bárbara Lima Vieira, Bia Barbosa, Boaventura de Sousa Santos, Claudia Paiva Carvalho, Cristiano Paixão, Daniel Vitor de Castro, Delcia Maria de Mattos Vidal, Dirlene Santos Barros, Eduardo Gonçalves Rocha, Elizabeth Machado Veloso, Flávio Castro, Francisco Rocha, Gabriel Medeiro Pessoa, Geraldo Miranda Pinto Neto, Gisela Aguiar Wanderley, Gustavo Azevedo, Helena Martins, Humberto Góes, Ísis Menezes Táboas, Jacques de Novion, Janny Carrasco Medina, José Carlos Moreira da Silva Filho, Karenina M. Cabral, Leonardo Luiz de Souza Rezio, Letícia Pereira, Ludmila Cerqueira Correia, Luísa Guimarães Lima, Luísa Martins Barroso Montenegro, Marcela D'Alessandro, Marcelo Barros da Cunha, Marcos Urupá, Milton Carlos Vilas Bôas, Mônica Tenaglia, Natália Oliveira Teles, Olívia Maria de Almeida, Neuza Meller, Patrícia Vilanova Becker, Pedro Andrade Caribé, Roberto Lyra Filho, Rosângela Piovesan, Rosane Freire Lacerda, Sílvia Alvarez, Solange I. Engelmann, Thaís Inácio, Valéria Castanho, Vanessa Galassi, Viviane Brochardt.



Copyright © 2016 by FAC-UnB

Capas/Fotos Humberto Góes
Diagramação Vanessa Negrini
Revisão Elton Bruno Barbosa Pinheiro
Ficha Catalográfica Fernanda Alves Mignot (BCE-UnB)
Apoio Daniel Souza Oliveira, Guilherme Aguiar, Luísa Montenegro, Natália Oliveira Teles, Neila Pereira de Almeida, Pedro Ivo, Priscila Augusta Morgado Pessoa, Ricardo Borges Oliveira, Rosa Helena Santos
Imagens nas fotos Bárbara Amaral dos Santos, Guaia Monteiro Siqueira, Mel Bleil Gallo



FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FAC-UNB
Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Via L3 Norte, s/n - Asa Norte,
Brasília - DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3107-6627
E-mail: fac.livros@gmail.com

DIRETOR

Fernando Oliveira Paulino

VICE-DIRETORA

Liziane Guazina

CONSELHO EDITORIAL EXECUTIVO

Dácia Ibiapina, Elen Geraldês, Fernando Oliveira Paulino, Gustavo de Castro e Silva, Janara Sousa, Liziane Guazina, Luiz Martins da Silva.

CONSELHO EDITORIAL CONSULTIVO (NACIONAL)

César Bolaño (UFS), Cíçilia Peruzzo (UMES), Danilo Rothberg (Unesp), Edgard Rebouças (UFES), Iluska Coutinho (UFJF), Raquel Paiva (UFRJ), Rogério Christofolletti (UFSC).

CONSELHO EDITORIAL CONSULTIVO (INTERNACIONAL)

Delia Crovi (México), Deqiang Ji (China), Gabriel Kaplún (Uruguai), Gustavo Cimadevilla (Argentina), Herman Wasserman (África do Sul), Kaarle Nordestreng (Finlândia) e Madalena Oliveira (Portugal).

I61 Introdução crítica ao direito à comunicação e à informação/
organizadores, José Geraldo de Sousa Junior... [et al.] – Brasília: FAC-
UnB, 2016.
455 p.: il.;21x30cm.
(Série o direito achado na rua, v.8)

ISBN 978-85-9-3078-06-4

1. Direito - Comunicação. 2. Liberdade de informação. 3.
Comunicação de massa. 4. Direito Constitucional. 5. Direitos
Humanos. I. Série. II. Sousa Jr., José Geraldo de.

CDU: 34:301

DIREITOS DESTA EDIÇÃO CEDIDOS PARA A FAC-UNB. Permitida a reprodução desde que citada a fonte e os autores.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
---------------------------	---

PARTE I	9
----------------------	---

Conceitos e categorias para compreensão do Direito Humano à Comunicação e à Informação sob a perspectiva do Direito Achado na Rua	9
---	---

Introdução Crítica ao Direito à Informação e à Comunicação na Perspectiva de “O Direito Achado na Rua” José Geraldo de Sousa Junior, Helga Maria Martins de Paula e Talita Tatiana Dias Rampin	10
---	----

O Direito Humano à Comunicação e à Informação: em busca do tempo perdido Elen Gerales, Murilo César Ramos, Janara Sousa, Fernando Paulino, Vanessa Negrini, Luiza Montenegro e Natália Teles	20
---	----

A Constituinte e a Reforma Universitária Roberto Lyra Filho (in memoriam)	31
--	----

A Democracia difícil: é possível um novo contrato social? Boaventura de Sousa Santos	44
---	----

Acesso à Justiça e a pedagogia dos vulneráveis Ana Maria Araújo Freire (Nita Freire)	69
---	----

Ciência, comunicação, relações de poder e pluralismo epistêmico Alexandre Bernardino Costa e Eduardo Gonçalves Rocha	78
---	----

Comunicação como exercício da liberdade Antonio Escrivão Filho e Ísis Menezes Táboas	88
---	----

PARTE II	98
-----------------------	----

Reflexões e trajetórias de luta pelo Direito Humano à Comunicação e à Informação	98
--	----

MARCO LEGAL	99
--------------------------	----

Sociedade da Informação, Direitos Humanos e Direito à Comunicação Marcos Urupá	100
---	-----

As mudanças no marco regulatório das telecomunicações no Brasil Elizabeth Machado Veloso	111
---	-----

Rádiodifusão comunitária: das barreiras do processo de outorga à criminalização da prestação irregular do serviço Gisela Aguiar Wanderley e Marcelo Barros da Cunha	137
--	-----

A TV Brasil e o debate conceitual em torno do Artigo 223 da Constituição Federal de 1988 Natália Oliveira Teles	144
--	-----

Os direitos autorais como expressão de liberdade seletiva no audiovisual | **Pedro Andrade Caribé**
..... 151

COMUNICAÇÃO E GOVERNO..... 158

O discurso democrático entre governo e esfera pública digital: a construção do portal Dialoga Brasil | **Karenina M. Cabral e Francisco Rocha**..... 159

O Direito à Comunicação nos *sites* de rede social: análise das interações mútuas na página do Humaniza Redes no *Facebook* | **Leonardo Luiz de Souza Rezio** 172

Os *sites* governamentais na era da transparência e da interatividade: um estudo de caso sobre o *site* do Senado | **Valéria Castanho** 183

O acesso à cultura e o reconhecimento dos direitos culturais: experiência cubana | **Janny Carrasco Medina** 192

DIREITO À INFORMAÇÃO..... 204

Direito de informar: a participação do cidadão comum | **Delcia Maria de Mattos Vidal**..... 205

Jornalismo e Direitos Humanos: o papel do jornalista na concretização do acesso à informação | **Angélica Peixoto e Marcela D'Alessandro**..... 216

As verdades da e na gestão pública: uma leitura da lei de acesso à informação e da comissão nacional da verdade | **Dirlene Santos Barros e Mônica Tenaglia**..... 224

Direito à Verdade e Comissões da Verdade: direito de informação sobre graves violações de direitos humanos | **José Carlos Moreira da Silva Filho** 235

Direito à informação sobre transgênicos e agrotóxicos | **Viviane Brochart**..... 252

COMUNICAÇÃO E MINORIAS 265

Educação Jurídica Popular e Direito à Comunicação e à Informação: experiências de loucura e cidadania | **Ludmila Cerqueira Correia e Olívia Maria de Almeida** 266

TV Universitária e o direito à comunicação e à informação | **Neuza Meller e Flávio Castro**..... 280

Políticas públicas de comunicação e de cultura em uma perspectiva multicultural: desafios para a diversidade racial e étnica | **Luísa Martins Barroso Montenegro** 297

Ciberfeminismo e o “Direito Achado na Rede”: o ciberespaço como plataforma de inteligência coletiva e enfrentamentos na luta feminista | **Patrícia Vilanova Becker** 306

Rádiodifusão Sonora Comunitária em Terras Indígenas: os obstáculos da colonialidade na legislação de RadCom | **Rosane Freire Lacerda**..... 317

COMUNICAÇÃO E GOLPE	324
Mídia e a nova metodologia de golpe na América Latina: o caso de Honduras Sílvia Alvarez e Jacques de Novion	325
Cultura, política e moral: as diversas faces da censura na ditadura militar brasileira Cristiano Paixão e Claudia Paiva Carvalho	336
Comunicação e democracia: o impacto da cobertura televisiva nas manifestações de março no Brasil Vanessa Negrini, Elen Geraldes e Janara Sousa	349
COMUNICAÇÃO ACHADA NA RUA	365
O Interozes e a luta dos movimentos sociais pelo direito à comunicação Bia Barbosa e Helena Martins	366
Histórico da comunicação popular e contra-hegemônica do MST Solange I. Engelmann e Ana Iris Nogueira Pacheco	383
Entre Ocupar e Invadir: a disputa midiática sobre o Direito Geraldo Miranda Pinto Neto	396
Resistência e Arte: o teatro do Movimento de Mulheres Camponesas Ísis Menezes Táboas, Leticia Pereira e Rosângela Piovesan	415
Fotografia Achada na Rua: dialética e práxis sob o foco de uma câmera Daniel Vitor de Castro	423
A relação entre a luta sindical e a pauta pela democratização da comunicação Vanessa Galassi	434
AS ORGANIZADORAS E OS ORGANIZADORES	445
AS AÇTORAS E OS AÇTORES	446
AS ILUSTRAÇÕES E AS FOTOGRAFIAS	451

PARTE II

TRAJETÓRIAS

REFLEXÕES



**DE LUTA PELO DIREITO HUMANO
A PARTICIPAÇÃO E A INFORMAÇÃO**

COMUNICAÇÃO E MÍDIAS

Nº 16



O QUE ELES
FALAM DO SEU
POVO?

Políticas públicas de comunicação e de cultura em uma perspectiva multicultural: desafios para a diversidade racial e étnica

Luísa Martins Barroso Montenegro

Resumo

Este artigo analisa as políticas de comunicação e de cultura em um contexto multicultural, buscando os desafios teóricos e práticos para a formulação, implementação e avaliação de políticas que valorizem a diversidade racial e étnica. Para tanto, iremos revisitar os conceitos de raça e etnicidade (WADE, 2000), para melhor compreender as origens e os tipos de racismo e os desafios que se impõem à preservação e garantia de práticas culturais. Também examinaremos o conceito de “multiculturalismo” e “sociedades multiculturais” (HALL, 2003), relacionando-os às políticas públicas de comunicação e de cultura. Por fim, iremos examinar os desafios que se colocam na teoria e prática das políticas de comunicação e de cultura voltadas para a diversidade racial e étnica.

Palavras chave: Políticas públicas de comunicação e de cultura. Raça. Etnicidade. Multiculturalismo.

Introdução

Valorizar, proteger e preservar a diversidade racial e étnica é, cada vez mais, uma preocupação das políticas públicas de comunicação e de cultura. Se antes estas políticas se voltavam para a preservação e valorização da chamada “alta cultura” – branca, erudita e europeia –, com o reconhecimento do valor de outras formas de práticas e saberes, as políticas públicas têm avançado no sentido de garantir a perpetuação e manutenção de culturas tidas como marginais.

Outro fator que explica a mudança de foco nas políticas públicas de comunicação e de cultura é a emergência da chamada sociedade multicultural, sociedade cujo senso de unidade – uma construção típica do Estado moderno – é abalado pela presença de diferentes grupos culturais. Nesse sentido, as políticas públicas de comunicação e de cultura são

determinantes para demarcar o espaço de cada cultura, de forma a garantir sua sobrevivência e preservar a heterogeneidade do tecido social.

Este artigo analisa as políticas de comunicação e de cultura em um contexto multicultural, buscando os desafios teóricos e práticos para a formulação, implementação e avaliação de políticas que valorizem a diversidade racial e étnica. Para tanto, iremos revisar os conceitos de raça e etnicidade (WADE, 2000) para melhor compreender as origens e os tipos de racismo e os desafios que se impõem à preservação e garantia de práticas culturais. Também examinaremos o conceito de “multiculturalismo” e “sociedades multiculturais” (HALL, 2003), relacionando-os às políticas públicas de comunicação e de cultura. Por fim, iremos examinar os desafios que se colocam na teoria e prática das políticas de comunicação e de cultura voltadas para a diversidade racial e étnica.

Raça e etnicidade

Falar em “raça” e “eticidade” é adentrar em uma seara marcada por séculos de história. De acordo com Peter Wade (2000), antropólogo britânico especializado em raça e etnicidade na América Latina, não existem nas Ciências Sociais conceituações neutras para os dois termos: seus sentidos estão, antes, entremeados nos discursos e práticas políticas, acadêmicas e populares.

Wade (2000) explica que a palavra “raça” ingressou nas línguas europeias no início do século XVI. Seu sentido era aquele de linhagem, e seu uso era relacionado ao desejo de classificar os seres. Não tinha, portanto, relação direta com a aparência como fator identificador.

Porém, Wade (2000) explana que, embora entre os séculos XVI e XVIII, pesquisadores não se preocupassem em estudar os mecanismos de superioridade entre raças, a visão centro-europeia sobre as pessoas não-brancas era que eram próximas ao demônio, menos civilizadas e, de modo geral, inferiores. A partir das navegações, a moralidade, antes atrelada à virtude e a um comportamento não pecaminoso, foi associando-se a características de diferenciação entre as pessoas, como cor da pele (WADE, 2000). Isso deu origem a um discurso racial. Assim, a noção de raça – segundo o autor, uma construção conceitual típica da modernidade – é ancorada em noções de superioridade, moralidade e qualidade

intrínsecas aos povos: traços vistos como agradáveis, por exemplo, ou povos que se acreditava destinados à escravidão.

No século XIX, o conceito de raça remetia a tipos diferentes de seres humanos, com características inatas que eram transmitidas entre gerações. De acordo com Wade (2000), esta foi a época do racismo científico corroborado por teorias e experimentos. O paradigma científico predominante era o utilitarismo, cujos paradigmas autoritários permitiam que o “mais racional” – o homem branco – escolhesse o que considerava melhor para o “menos racional”.

Ainda de acordo com Wade (2000), no século XX o conceito de raça sofreu reveses e passou por contradições. Por um lado, a teoria da eugenia – a ideia de que as características menos desejadas, como doenças mentais e, em última instância, características ligadas a raças tidas como inferiores –, ganhou força, o que culminou nos regimes nazistas e fascistas. Por outro lado, o próprio advento do nazismo incentivou respostas contrárias ao racismo científico. Esse fato, aliado à emergência de movimentos sociais, colaboraram para que os paradigmas do racismo científico fossem superados. Tal superação é exemplificada pelos documentos pós-guerra publicados pela UNESCO, que reafirmam a igualdade dos seres humanos, a despeito de qualquer diferença fenotípica.

Assim, o paradigma mais aceito na ciência passou a ser o de que, do ponto de vista biológico, as raças não existem: são, antes, construções sociais baseadas no fenótipo (WADE, 2000).

Já a noção de etnicidade é menos carregada de contexto histórico – mas, por outro lado, também é utilizada de forma mais vaga. Wade (2000) explica que a palavra remonta à Segunda Guerra Mundial. Porém, o termo “étnico” já era usado, em inglês, para referir-se a bárbaros e pagãos, até o século XIX, quando se tornou sinônimo de “racial”. Com o fim do racismo científico, passou-se a utilizar o termo “grupo étnico” para referir-se a agrupamentos biológicos sem, entretanto, recorrer ao conceito de raça. A partir de então, o termo foi utilizado para denominar grupos de pessoas consideradas minorias dentro de suas nações-estado.

Dessa forma, o conceito de etnicidade também é uma construção social. Qual, então, a diferença entre este e o conceito de raça? Wade (2000) explica que o consenso geral na

literatura é que a etnicidade refere-se a questões culturais, e a raça, a questões fenotípicas. O autor complementa, acrescentando que a etnicidade tende a tratar sobre questões culturais dentro de um recorte territorial, o que gera uma “topografia moral”.

Mas de qual multiculturalismo estamos falando?

Em seu texto “A Questão do Multiculturalismo”, o sociólogo jamaicano Stuart Hall (2003, p. 52) define o conceito de multiculturalismo: “estratégias e políticas adotadas para governar ou administrar problemas de diversidade e multiplicidade gerados pelas sociedades multiculturais.” Multicultural, assim, diz respeito a uma característica de sociedades onde diferentes comunidades culturais convivem, e também às políticas empregadas no sentido de proporcionar essa convivência de maneira que as características originais das comunidades sejam mantidas e respeitadas. Tais sociedades se distinguem, portanto, do estado-nação moderno, que encontra sua legitimidade no pressuposto da homogeneidade ancorada em valores liberais de autonomia e liberdade. (HALL, 2003).

Hall (2003) afirma que as sociedades multiculturais existiam antes mesmo da expansão centro-europeia iniciada no século XV. Porém, a partir da Segunda Guerra Mundial os aspectos multiculturais se intensificaram nas sociedades. As condições para essa mudança foram dadas pelo pós-colonialismo, marcado por lutas por independência e formação de novos estados-nação, multiétnicos; pelo fim da Guerra Fria; e pela globalização (Hall, 2003).

Hall (2003) aponta que a questão do multiculturalismo causa três impactos nas relações, nos estados-nação e nas políticas e estratégias adotadas nestes. O primeiro impacto, que já discutimos anteriormente, é a diferenciação entre as categorias de raça e etnia, o que gera duas demandas: “a demanda (contra um racismo diferenciado) por igualdade social e justiça racial; e a demanda (contra um etnocentrismo universalizante) pelo reconhecimento da diferença cultural” (p. 73). O segundo impacto diz respeito à compreensão da cultura. De acordo com o autor, um dos legados do Iluminismo é o binarismo – Tradição *versus* Modernidade, por exemplo –, o que afetou as maneiras como a cultura é compreendida. O ímpeto homogeneizante da globalização impôs a Modernidade às comunidades ditas tradicionais, criando o “hibridismo” (p. 74). Por fim, em Hall (2003) o terceiro impacto do multiculturalismo é a desuniversalização do discurso liberal. O

liberalismo apresenta um projeto de universalização e neutralidade cultural sustentado por uma promessa de igualdade para todas as pessoas, mas na experiência ocidental a teoria sempre esteve longe da prática. Nesse sentido, a questão multicultural ajuda a desvelar incoerências dentro do Estado Constitucional liberal, o que obriga alguns estados-nação à adoção de sistemas como a socialdemocracia. (HALL, 2003).

Nesse contexto, inserem-se as políticas públicas de comunicação e de cultura voltadas para a diversidade.

Políticas públicas de comunicação e de cultura voltadas à diversidade racial e étnica: possibilidades

De acordo com Enrique Saravia (2006, p. 28), professor do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, a política pública é “um fluxo de decisões públicas, orientado a manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar essa realidade”.

Assim, em um contexto multicultural, as políticas públicas podem englobar a materialização das ações dos estados-nação para garantir a diversidade e a expressão de pluralidade de diferentes grupos. No caso das políticas públicas de comunicação e de cultura, como explica Clélia Neri Côrtes, coordenadora da pesquisa “Culturas e Interculturalidades, saberes/práticas, iniciativas locais e práticas Culturais”, na Universidade Federal da Bahia - UFBA, isso implica a aceitação das diferenças e a busca pela igualdade de forma complementar.

Com efeito, o antropólogo mexicano Eduardo Nivón Bolán, coordenador do núcleo de pós-graduação em Políticas de Cultura e Gestão Cultural da *Universidad Autónoma Metropolitana*, afirma que a diversidade, o pluralismo e a interculturalidade são valores que orientam o desenvolvimento das políticas públicas – e, em especial, das políticas de comunicação e de cultura (BOLÁN, 2013). O autor afirma que as políticas públicas voltadas à comunicação e cultura começaram a surgir após a Segunda Guerra Mundial. Diferentemente das políticas praticadas no período anterior – principalmente, no período entre guerras, quando se voltaram a intervenções na arte e nos meios de comunicação –, a partir do final da Segunda Guerra as políticas de comunicação e de cultura tinham o objetivo de “*contribuir*

al mantenimiento de la paz y a la lucha contra cualquier forma de discriminación y prejuicio contra um grupo o nación¹” (p. 24).

No entanto, explica o autor, o foco das políticas públicas daquela época estava na modernização e no ímpeto desenvolvimentista: políticas públicas de educação, saúde, dentre outros (BOLÁN, 2013). A partir do final do século XX, com a rápida mudança de paradigmas tecnológicos na comunicação – causada, por sua vez, pela política de modernização empregada outrora –, o foco das políticas públicas voltou-se para a comunicação e a cultura (BOLÁN, 2013).

Ao mesmo tempo, destaca Bolán (2013), no final do século XX e começo do século XXI, o debate sobre a diversidade extrapolou a academia e adentrou as esferas política e governamental. Na América Latina, impulsionados pelos movimentos sociais, os estados-nação passaram a adotar políticas que valorizam o pluralismo cultural, em detrimento das políticas públicas desenvolvimentistas e generalizantes típicas do Estado liberal.

Para Bolán (2013, p. 43), as políticas públicas de comunicação e de cultura “*han tenido um sentido democratizador*”. Nesse sentido, as políticas públicas de comunicação e de cultura podem ser meios efetivos para garantir a pluralidade racial e étnica dentro de uma sociedade multicultural.

Políticas públicas de comunicação e de cultura voltadas à diversidade racial e étnica: desafios

As críticas ao multiculturalismo partem tanto da esquerda dita radical, quanto da direita dita extrema. Hall (2003, p. 53) resume os argumentos: para os conservadores, ameaça a “integridade e pureza da nação”; para os liberais, é uma afronta ao estado liberal e às liberdades individuais; para os modernistas, é um retrocesso; para os pós-modernos, limitante do sujeito; para a esquerda, foca em questões pessoais e culturais, ao invés de econômicas, e fragmenta a luta de classes.

Porém, o nosso foco nesse artigo são os desafios para as políticas de comunicação e de cultura dentro de um contexto multicultural, e não as críticas ao multiculturalismo em si.

¹ “Contribuir para a manutenção da paz e da luta contra todas as formas de discriminação e preconceito contra grupo ou nação” (Tradução da Autora).

Do ponto de vista teórico, ao enxergar o outro como uma categoria necessária, o multiculturalismo reforça a superioridade branca ocidental que permeia os conceitos de raça e etnicidade. Nas políticas de comunicação e de cultura, isso pode se traduzir em fetichização e generalizações que irão aumentar ainda mais o abismo entre os diferentes grupos de um estado-nação.

Nesse sentido, o sociólogo francês Michel Wieviorka (1998) aponta os riscos de que a iniciativa multicultural se torne uma alternativa de má-fé à verdadeira inclusão social. Wieviorka (1998, p. 900) argumenta que, para ser operacional, qualquer política pública baseada nos princípios do multiculturalismo demanda “*democratic arrangements enabling us to evaluate how the differences in question appear in the public sphere, and to discuss them in the basis of real knowledge*”².

No caso das políticas públicas voltadas para questões raciais e de etnicidade, Wieviorka (1998) afirma que, embora esses casos sejam menos sujeitos a confusões envolvendo delimitação e aplicação, justamente por isso incorrem no risco de excluir outras minorias que poderiam se beneficiar daquela mesma política.

O sociólogo aponta, também, o risco de que as políticas públicas sejam ineficientes, porque sua eficácia depende estritamente da confiança do grupo de minoria naquela política – ou, pelo menos, da sua capacidade de desenvolver confiança no princípio da pluralidade e, em última instância, na democracia (WIEVIORKA, 1998). No caso de minorias raciais e étnicas, cujas relações com o Estado geralmente envolvem ou envolveram algum tipo de violência histórica, essa preocupação é ainda mais latente.

De modo geral, Wieviorka (1998) acredita que as condições para a aplicação prática de políticas públicas multiculturais são tantas que, se contempladas, praticamente resolveriam a situação, antes mesmo de a política vigorar. Por outro lado, fora do escopo ideal de sua criação e implementação, políticas públicas multiculturais podem se tornar instrumentos de opressão, reforçando vínculos clientelistas e patriarcais e afastando-se dos grupos de minoria a quem se destinariam originalmente (WIEVIORKA, 1998).

² “Arranjos democráticos que nos permitam avaliar como as diferenças em questão se mostram na esfera pública, e discuti-las em uma base de conhecimento real.” (Tradução da Autora)

Por fim, Wieviorka (1998) argumenta que as políticas públicas multiculturais, ao se focarem na cultura, correm o risco de perpetuar a exclusão social de seus alvos.

No caso das políticas públicas de comunicação e de cultura voltadas para diversidade racial e étnica, isso se traduz na possibilidade de considerar a implementação de tais políticas suficiente para dirimir a exclusão social a qual essas populações geralmente estão submetidas – conceder espaço em uma TV pública para populações indígenas, por exemplo, e entender que isso, por si só, irá resolver a questão indígena e exonerar o Estado da dívida histórica com essas pessoas.

Considerações Finais

Os desafios que enfrentam as políticas públicas de comunicação e de cultura voltadas para a diversidade racial e étnica não são, de forma alguma, entraves à realização destas políticas. Antes, são cuidados necessários no momento de sua formulação, implementação e avaliação. As diferenças existem e precisam ser adereçadas: não é mais possível, em uma sociedade cada vez mais multicultural, manter uma posição binária nós-eles.

No entanto, não é suficiente que os estados-nação criem leis que protejam culturas, abram espaço para representatividade ou estabeleçam ações afirmativas para determinada minoria, sem fomentar com cada uma de suas ações, espaços de diálogo e respeito à diversidade. As políticas públicas de comunicação e cultura voltadas para a diversidade racial e étnica devem se basear em princípios dialógicos; têm de compreender a conjuntura social das pessoas a quem se destinam e os mecanismos do racismo. Requerem dos estados-nação um compromisso constante e positivo na luta contra a discriminação, do qual dependa mesmo a sua legitimidade. Por fim, devem atuar não apenas na construção de estratégias para combater o preconceito, mas, principalmente, devem ter a preocupação de romper a lógica que perpetua essas violências.

Referências

BOLÁN, E. N. Las Políticas Culturales En América Latina en el Contexto de la Diversidad. In: GRIMSON, A.; BIDAISECA, K. (Coords.). **Hegemonia Cultural y Políticas de la Diferencia**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Clacso, 2013.

CÔRTEZ, C. N. Cultura, diversidade e políticas: transversalidade dos conceitos nas políticas culturais. In: RUBIM, A.; ROCHA, R. (Coords.). **Políticas Culturais** (pp. 139-160). Salvador: EDUFBA, 2012.

HALL, S. A questão do multiculturalismo. In: Sovik, L. (Coord.). **Da diáspora: identidade e mediações culturais**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.

SARAVIA, E. **Introdução à teoria da política pública**. Em Saravia, E. e Ferrarezi, E. (Coords.) *Políticas Públicas* (pp. 21-42). Brasília: ENAP, 2006.

WADE, P. **Raza y etnicidad en latinoamérica**. Quito: Ecuador, Ediciones Abya-Yala, 2000.

WIEVIORKA, M. Is multiculturalism the solution? (pp. 881 – 910). *Revista Ethnic and Racial Studies*, 21, Issue 5, 1998.

 **O DIREITO
ACHADO NA RUA**

LAPCOM
LABORATÓRIO DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO



A Mídia
Golpista
mata todo
DIA!

